



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS
CAMPUS SALGUEIRO

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PROEJA

Edital nº. 01, de 23 de fevereiro de 2015

1. ABERTURA

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO NO CAMPUS SALGUEIRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso da sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 49, de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que, no período de **26 de fevereiro a 10 de março de 2015** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Complementar para o Curso de Técnico PROEJA em Edificações do IF SERTÃO-PE Campus Salgueiro**, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2015, conforme disposto nos itens a seguir.

1.1 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo Complementar para o Curso PROEJA, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2015.

1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.2.1 Técnico PROEJA Edificações

1.2.1.1 Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª Série).

1.3.1.2 Apresentar a documentação exigida no item **2.2**.

1.3 DAS HABILITAÇÕES E DAS VAGAS

EIXO TECNOLÓGICO	MODALIDADE	CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS	TOTAL
Infraestrutura	PROEJA	Edificações	Noite	33	33

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 Período de inscrição: **de 26 de fevereiro a 10 de março de 2015, de segunda à sexta no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.**

2.2.2 Modalidade de Inscrição: As inscrições serão realizadas exclusivamente no Registro Acadêmico do Campus Salgueiro.

2.2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, **obrigatoriamente, ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio.**

2.2.4 Documentação exigida para efetuar a inscrição:

- **Ficha de Inscrição** disponibilizada pelo Registro Acadêmico do Campus Salgueiro, devidamente preenchida;
- cópia do CPF;
- cópia de documento de identificação oficial com foto, conforme o item **3.1**;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ficha modelo 18) ou cópia autenticada;

2.2.4.1 Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas via internet, através do endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, e na recepção do Campus

2.2.4.2 Recomenda-se ao candidato que imprima o Edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br e na recepção do Campus.

2.2.4.3 Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma vaga no curso e turno ofertado, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição, de acordo com o código presente no item **1.4** deste Edital.

2.2.4.4 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de protocolo, será confirmado somente o último.

2.2.4.5 Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2.4.6 Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98) e que permitam a comparação da foto.

3.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.3 Histórico Escolar de Ensino Fundamental (antigo 1º grau) (ficha modelo 18) ou cópia autenticada;

3.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: "Não alfabetizado" ou "Infantil".

4. DA ENTREVISTA

4.1 O processo seletivo do IF SERTÃO-PE acontecerá entre os dias 26 de fevereiro a 10 março de 2015, das 08h às 12 e das 13h às 17h. O período de inscrição coincidirá com o das entrevistas, sendo esta, o único processo avaliativo do certame em questão.

ATENÇÃO: O candidato ao PROEJA será submetido a uma ENTREVISTA ORAL NO ATO DA INSCRIÇÃO.

Obs.: As Entrevistas, em virtude de suas características, não estarão sujeitas à revisão.

5- DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos para os cursos do IF SERTÃO-PE Campus Salgueiro serão classificados, pela ordem decrescente, das notas finais das entrevistas orais.

5.2 Será atribuída uma nota de 5,0 a 10,0 de acordo com os critérios de avaliação a serem considerados pelos avaliadores através do formulário padrão.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas entrevistas, de acordo com o item 5.

6.2 Critérios de Desempate

6.2.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior idade.

7. DAS MATRÍCULAS

As matrículas deverão ser efetuadas na Secretaria de Controle Acadêmico do IF SERTÃO-PE Campus Salgueiro, **nos dias 12, 13, 16 e 17 de março**.

7.1 Da efetivação da matrícula

7.1.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

7.2 Documentos a serem apresentados no ato da matrícula

7.3 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE Campus Salgueiro procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.4 O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 2º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.

7.5 As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto e/ou aos sábados, de acordo com a especificidade de cada curso.

ATENÇÃO: De acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992 é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino.

8. DO INÍCIO DAS AULAS – 18 de março de 2015

A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus para o qual o candidato concorreu, no período de **12 a 17 de março de 2015**.

8.1 Da efetivação da matrícula

8.1.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

8.2 Documentos a serem apresentados no ato da matrícula

8.2.1 Ensino Técnico PROEJA

8.2.1.1 Histórico Escolar de Ensino Fundamental (antigo 1º grau) (ficha modelo 18) ou cópia autenticada;

8.2.1.2 Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);

8.2.1.3 Cópia do CPF (com apresentação do original);

- 8.2.1.4 Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos;
- 8.2.1.5 Procuração (quando por terceiros);
- 8.2.1.6 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- 8.2.1.7 Cópia da certidão de nascimento ou de Casamento.
- 8.2.1.8 Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (cópia), para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 8.2.1.9 Cópia do comprovante de residência atualizado
- 8.3 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 8.4 O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 1º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.
- 8.5 As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto, e/ou aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso.
- ATENÇÃO: De acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com o item 1.4.
- 9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE Campus Floresta.
- 9.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 9.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.
- 9.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.
- 9.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 9.7 Serão divulgados, sempre que necessários avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

10. CALENDARIO

DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
23/02/2015	Publicação do edital
26/02 a 10/03/2015	Período de inscrição e realização de entrevista
11/03/2015	Divulgação dos resultados
12/03 a 17/03/2015	Matrícula



Eriverton da Silva Rodrigues
Diretor Geral em exercício Campus Salgueiro
Instituto Federal do Sertão Pernambucano
Portaria nº 49, de 27/01/2015